**PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**

**EDITAL 002/2021**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO EM**

**PERIÓDICOS QUALIFICADOS**

A Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi torna público o edital de seleção de propostas ao Programa de Incentivo à Produção Científica Docente - Auxílio à publicação em periódicos científicos qualificados, com o objetivo de fomentar a publicação de artigos científicos de autoria de docentes da Universidade Anhembi Morumbi.

# FINALIDADE

Apoiar a publicação científica docente realizada no ano de 2021 em periódicos com reconhecimento científico nacional e internacional, por meio da concessão de recursos financeiros destinados a:

1. a) Subsidiar despesas com a revisão e a tradução a idioma estrangeiro, e com o pagamento de taxas para publicação de artigos científicos em versão completa nos periódicos indexados pelas bases SCOPUS, SciELO ou WebQualis/CAPES com estratos A1 e A2 na área de conhecimento de atuação do requerente.

# ELEGIBILIDADE

São elegíveis a este edital os docentes pertencentes ao quadro efetivo da Universidade Anhembi Morumbi, os quais atendem aos seguintes requisitos:

2. a) Currículo Lattes atualizado até 15 dias antes do protocolo de solicitação do auxílio.

2. b) Titulação de doutor ou mestre obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

2. c) Ser integrante de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Universidade Anhembi Morumbi.

2. d) Não possuir pendências junto à Reitoria ou ao Campus em que se encontra lotado.

# RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos aplicados no âmbito deste Edital são oriundos de fontes próprias da Universidade Anhembi Morumbi. A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, observada a programação orçamentária e financeira da Instituição a este Edital.

# ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos deste Programa são destinados ao reembolso de até três mil reais (R$3.000,00) das despesas devidamente comprovadas e realizadas em acordo com os seguintes itens:

4. a) Revisão e/ou tradução a idioma estrangeiro de texto do artigo científico submetido a periódico indexado pelas bases SCOPUS, SciELO ou WebQualis/CAPES com estratos A1 e A2 na área de conhecimento de atuação do requerente.

4. b) Taxas de publicação do artigo científico em periódicos indexados conforme disposto no item 4.a.

# INSCRIÇÃO

As inscrições a este edital são recebidas em fluxo contínuo [01 de fevereiro de 2021 a 10 de dezembro de 2021], pelo e-mail departamental pesquisa@anhembi.br, ou conforme a disponibilidade dos recursos do Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, localizado à Rua Dr. Almeida Lima, 1.134 – sala 207 – 2o andar, no Campus Mooca, da Universidade Anhembi Morumbi. O atendimento presencial é realizado de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

## Solicitação de Auxílio à Revisão e/ou Tradução a Idioma Estrangeiro

A solicitação de auxílio ao reembolso de pagamento dos serviços de revisão e/ou tradução a idioma estrangeiro do artigo científico deve ser submetida ao Setor de Pesquisa da Universidade Anhembi Morumbi, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1. a) Formulário próprio de solicitação do subsídio (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

5.1. b) Artigo científico completo impresso e em mídia eletrônica, em sua formatação definitiva.

5.1. c) Comprovação de submissão do artigo a periódicos indexados pelas bases SCOPUS, SciELO ou WebQualis/Capes, conforme disposto nos itens 4.a e 4.b deste edital.

5.1. d) Nota fiscal emitida por pessoa jurídica, em nome do solicitante do auxílio.

5.1. e) Comprovante do fator de impacto e/ou estrato do periódico indexado.

## Solicitação de Auxílio ao Pagamento de Taxas de Publicação

A solicitação de auxílio ao reembolso de pagamento de taxas de publicação do artigo científico deve ser submetida ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico da Universidade Anhembi Morumbi, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.2. a) Formulário próprio de solicitação do subsídio (Anexo l), devidamente preenchido e assinado.

5.2. b) Comprovação de aceite ou publicação do artigo pelo periódico indexado pelas bases SCOPUS, SciELO e/ou WebQualis/Capes, conforme disposto nos itens 4.a e 4.b deste edital.

5.2. c) Documento original comprobatório do valor pago e correspondente à taxa de publicação do artigo científico em nome do solicitante do auxílio. O documento comprobatório deve conter CNPJ [ou referente no âmbito internacional] do periódico ou Instituição mantenedora deste.

5.2. d) Comprovante do fator de impacto e/ou estrato do periódico indexado.

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As solicitações serão analisadas e recomendadas ou não à aprovação da concessão do auxílio pela Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi, em conformidade aos seguintes critérios:

6. a) Adequação aos termos do presente edital.

6. b) Relevância científica do periódico.

6. c) Qualificação e produção acadêmica do requerente e eventuais pesquisadores associados.

6. d) Relevância e contribuição científica do manuscrito à área de conhecimento do requerente.

O Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico da Universidade Anhembi Morumbi poderá solicitar ao proponente, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos comprobatórios ou informações consideradas necessárias ao bom andamento do processo de seleção.

# EXIGÊNCIAS AO BENEFICIÁRIO

São solicitadas ao beneficiário do subsídio as seguintes providências:

7. a) Constar no artigo científico a referência à Universidade Anhembi Morumbi como instituição principal vinculada à publicação subsidiada, assim como menção ao apoio recebido pela Instituição, nos agradecimentos ou na lista dos órgãos financiadores da pesquisa.

7. b) Encaminhar ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico da Universidade Anhembi Morumbi o resultado e o parecer emitido pelo periódico ao artigo submetido, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da notificação.

7. c) Realizar nova submissão a outro periódico equivalente, e conforme disposto nos itens 4.a e 4.b deste edital, em caso de parecer negativo à publicação pela revista objeto do envio anterior. O comprovante da nova aplicação deverá ser encaminhado ao Setor de Pesquisa, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do protocolo.

7. d) Enviar ao Setor de Pesquisa da Universidade Anhembi Morumbi uma cópia digital do artigo publicado no periódico científico, impreterivelmente até 15 dias após data de publicação. No caso de periódico digital, também informar o endereço eletrônico relacionado à publicação do artigo científico, ISSN e DOI (quando for o caso).

7. e) Atuar como avaliador ad hoc, se requisitado pelo Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, até o final do ano subsequente ao da sua contemplação.

**IMPORTANTE:** O descumprimento dessas exigências pelo beneficiário será motivo de devolução integral dos recursos recebidos e caracterizará inadimplência deste junto à Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi, até sua regularização.

# DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Como disposições gerais e finais deste edital, solicita-se ao requerente observar:

8. a) Em caso de publicação multiautorais, o auxílio será concedido somente a um dos autores.

8. b) A solicitação será analisada pela Reitoria somente após o recebimento e convalidação pelo Setor de Pesquisa da Universidade Anhembi Morumbi de toda a documentação requerida no âmbito deste Edital.

8. c) O resultado da análise será divulgado ao requerente em até 60 dias após a emissão do protocolo da solicitação.

8. d) As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão consideradas inelegíveis.

8. e) Não será concedido o direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que tendo-o aceito e a ele tenha se submetido venha posteriormente apontar eventual inconsistência.

8. f) A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, observada a programação orçamentária e financeira da Instituição a este Edital.

8. g) A Universidade Anhembi Morumbi poderá a qualquer momento cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem ônus legais à Instituição.

8. h) Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi.

8. i) O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 10 de dezembro de 2021.

Reitoria

Universidade Anhembi Morumbi

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**

**EDITAL 002/2021**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS QUALIFICADOS**

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| **REQUERENTE**  |
| Nome do Docente:        |
| E-mail:       Tel.:       Cel.:        |
| Departamento:        |
| Câmpus:        |
| Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, o qual integra:        |
| Link Currículo Lattes:        |

|  |
| --- |
| **DADOS DO ARTIGO E PERIÓDICO**  |
| Título do Artigo:        |
| Nome Completo e Filiação Acadêmica do(s) autor(es):        |
| Nome do Periódico:        |
| ISSN do Periódico:        |
| Endereço Web do Periódico:        |
| Fator de Impacto na base SCOPUS [SJR]:        |
| WebQualis/CAPES na área de conhecimento do requerente: [       ] A1 [       ] A2 |
| Fator de Impacto (3 anos) na base SciELO:        |

|  |
| --- |
| **AUXÍLIO SOLICITADO**  |
|  [       ] Subsídio à Revisão e/ou Tradução a Idioma Estrangeiro.  Especificar:         |
|  [       ] Subsídio à Taxa de Publicação.   |

Data:       /       /       \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

|  |
| --- |
| **ANUÊNCIA DO SETOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO****DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**  |
|  Declaramos que o requerente é doutor e/ou mestre, docente do quadro efetivo da Universidade Anhembi Morumbi, integra grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, não possui pendências junto a esta Divisão e atende aos critérios estabelecidos no presente Edital.  Data:       /       /       \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura e Carimbo Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico  |